

Ano XII Edição n.º 2.057

Página | 1

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNA

DECRETO Nº 114/2023

Revoga o Edital de Pregão Presencial nº. 026/2023 de 17 de maio de 2023 e das outras providências:

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Art.1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Presencial nº. 026/2023 de 17 de maio de 2023, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Futura contratação de empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de materiais elétricos relativos a Iluminação Pública.

Art. 2º - A Revogação se dá em face de Impugnação impetrada pelas Empresas ZAGONEL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 81.365.223/0001-54; SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP, inscrita no CNPJ sob nº 78794427000104; ARD ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ: 45.894.031/0001-71; UNICOBA ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ nº 23.650.282/0002-59 e em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, em todas as fases internas e externas já decorridas do processo em

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 01 de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2.023

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 055/2.023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N°055/2023 DE 31/05/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICÍPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS MPEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 00.064.780/0001-33, neste ato representada pelo HEDINEY JOSÉ PRANDO, portador do RG nº 39371685, CPF nº. 602.554.719-04, residente na RUA DR.CAMARGO, na cidade de UMUARAMA, Estado do, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 055/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO ALIMENTAR PARA PACIENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL, DE ACORDO COM ORDEM JUDICIAL Nº 0000303-67.2023.8.16.0040 DO MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARAÁ, COMARCA DE ALTONIA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	24	LEITE APTAMIL PREMIUM 3 PROCESSO N° 0000303- 67.2023.8.16.0040	75,30	1.807,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa HS MED COMERCIO DE ARTIGOS MPEDICOS HOSPITALARES LTDA e de R\$ 1.807,20 (mil oitocentos e sete reais e vinte centavos)

CLÁUSULA QUARTÁ: VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 01/06/2023 e término em 30/08/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados. Altônia-PR., 01/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 123/2.023 MODALIDADE Inexigibilidade Nº 052/2.023

HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N°052/2023 DE 31/05/2023 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 03.964.493/0001-78, neste ato representada pelo JOÃO BATISTA DA COSTA, portador do RG nº 21833856, CPF nº. 389.299.619-91, residente na , na cidade de MARECHAL CANDIDO RONDON, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 052/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.800,00	10.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA e de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 01/06/2023 e término em 30/08/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados. Altônia-PR., 01/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 124/2.023

MODALIDADE Inexigibilidade Nº 053/2.023. HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N°053/2023 DE 31/05/2023 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MARCOS OSIRES NUNES LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº. 81.742.751/0001-85, neste ato representada pelo MARCOS OSIRES NENES, portador do RG nº 36000821, CPF nº. 632.155.949-00, residente na RUA COMENDADOR FRANCO, na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 053/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, a seguir descritos:

Lote Item	Quant. Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1 1	Visita preventiva para revisão e a de cada equipamento:	dos dos dos peza s de de de de de ra; e de de de tivos de	6.740,00



Ano XII Edição n.º 2.057

Página | 2

01 Refrigerador Marca Indrel – Modelo RVV 22 D (VSS) – N ^º Série: 046.351 – UBS Jardim Paredão

01 Refrigerador Marca Indrel – Modelo RVV 22 D (VSS) – N º Série: 043.215 –

O valor dos lotes vencidos pela Empresa MARVOS OSIRES NUNES - ME e

O presente contrato terá vigência, com início em 01/06/2023 e término em

30/08/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse

Quinta-feira, 01 de junho de 2023 Contratação de empresa para Locação de Tendas e Banheiros Químicos para serem utilizados em Evento de Pesca no Balneário de Vila Yara, no

Município de Altônia, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Com a empresa: T FERNANDES SOLDA – EVENTOS - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 97.531.039/0001-77, com sede a Nelson Pereira Bicudo, 34 Centro, na Cidade de Esperança Nova, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de meio ambiente, Agricultura e Turismo – Gabinete do Secretário -09.001185410012.2.058.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Altônia, 01 de junho de 2023. **CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659–3881 e-mail: cmdca.altonia@outlook.com Lei Federal N° 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal N° 1624 de 27.09.17



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

Altônia-PR., 01/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNA EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 122/2.023

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 056/2.023

de R\$ 6.740,00 (seis mil setecentos e quarenta reais).

entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 056/2023 DE 31/05/2023 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: SOLUÇÕES EM PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob nº. 08.816.192/0001-10, neste ato representada pelo Jeferson Luis de Souza, portador do RG nº 45547809, CPF nº. 914.585.529-34, residente na Rua Gebran Kalluf, na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 056/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO APARELHO DE RAIO X DA MARCA KONICA MINOLTA DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇAO PREVENTIVA (LIMPEZA INTERNA E EXTERNA EM PEÇAS E PARTES) DO APARELHO DE RAIO X DA MARCA KONICA MINOLTA DO HOSPITAL MUNICIPAL	6.900,00	6.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa Z 3 SOLUÇÕES EM PRODUTOS E SERVIÇOS e de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: VIGENCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 01/06/2023 e término em 30/08/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados. Altônia-PR., 01/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 057/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva (com troca de peças) do Compressor de Ar Comprimido de 25000 pés, do Hospital Municipal, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Com a empresa: PAULO MARQUES CAVALCANTE DOS SANTOS 11407246496, inscrito no CNPJ sob nº, 33.966.202/0001-41, com sede a Rua 12 de Dezembro, 740 — Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde — Divisão de Saúde — 006.002.10300006.2.034.3390.39

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Altônia, 01 de junho de 2023 CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 058/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR **GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, para

RESOLUÇÃO Nº 006/2023-CMDCA de 31.05.2023

SUMULA: Delibera sobre o Edital 001/2023 CMDCA- prorrogação do

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Altônia - PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.624/17, lei 1.870/2023 e, em cumprimento a Lei nº 8.069/90;

Considerando a Resolução 231/2022 do CONANDA que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em dataunificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando a Resolução 002/2023 do CMDCA, que institui sobre a Comissão Especial Eleitoral e define suas atribuições;

Art. 1º - Deliberar prorrogação do prazo de inscrição para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar conforme o Edital 001-2023 CMDCA, elaborado pela Comissão Eleitoral;

Art. 2º. Fica alterado o item 8 - 8.2 do Edital 001/2023 CMDCA, prorrogando o período de inscrição até o día 16 de junho.

I 8.2. O requerimento de inscrição será entregue pelo candidato pessoalmentena Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Rui Barbosa nº 815, Paço Municipal, nesta cidade, nos horários das 8n00minàs 11h00min e das 13h0min às 17h00min, de segunda a sextafeira até o dia 16 de junho de 2023.

Art. 3°. Fica alterado o anexo 01 do Edital 001/2023 CMDCA, conforme a Resolução 909/2023 TRE-PR

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Altônia-PR, 31 de maio de 2023.

Hubner Celso Bianchin PRESIDENTE CMDCA

Republicado por incorreção

Anexo 01 - Calendário referente ao Edital nº 01/2023 do CMDCA1

30 de março de 2023- Publicação do Edital:

02 de maio de 2023- Inscrições na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com início em 02/05//2023 até 16/06/2023, das 8h00 às 11h00 horas e das 13h00 às 17h00 horas. (Resolução 006/2023 CMDCA- prorrogação).

03 de maio de 2023- (151 dias antes) Último dia para protocolizar o pedido de empréstimo de urnas e sistemas para a eleição eletrônica junto à Justiça Eleitoral.

03 de junho de 2023- (120 dias antes) Último dia para definição dos locais de votação pelas

16 de junho de 2023 – último dia para inscrição dos candidatos.

23 de junho de 2023 – Divulgação, por meio de Resolução do CMDCA, dos candidatos aptos para

23 de junho de 2023- (100 dias antes) Último dia para aceitação pela Justiça Eleitoral dos locais de votação indicados pelas Comissões Eleitorais.

03 de julho de 2023- (90 dias antes) Data máxima de corte para definição do eleitorado apto a votar nas eleições. Último dia para troca dos locais de votação não aceitos pela Justiça Eleitoral.

13 de julho de 2023. (80 dias antes) Último dia para o Cartório Eleitoral publicar autorização para funcionamento de seções com eleitorado fora do padrão proposto.

23 de julho de 2023- (70 dias antes) Último dia para repasse, pelos Cartórios Eleitorais, das ões recebidas das Comissões Éleitorais sobre o pleito

¹O presente calendário deve ser adequado às disposições da Lei Municipal local e normativas do TRE-PR, em especial quanto aos prazos e datas nele estabelecidos (exceto quanto ao dia da eleição e data da posse, decorrentes de

Ano XII Edição n.º 2.057

Página | 3

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

<u>02 de agosto de 2023-</u> (60 dias antes) Último dia para solicitar ao TRE os arquivos com as relações do eleitorado apto de cada mesa receptora de votos para confecção dos cadernos de votação pelas Comissões Eleitorais.	Altônia-PR de2023
12 de agosto de 2023 (50 dias antes). Data em que devem estar concluídos junto às Comissões Eleitorais os registros das candidaturas.	
17 de agosto de 2023 - (45 dias antes) Último dia para serem entregues pelas Comissões Eleitorais aos Cartórios Eleitorais os dados definitivos das candidaturas.	Assinatura
22 de agosto de 2023 - (40 dias antes) Último dia para repasse dos dados definitivos das candidaturas recebidos pelos Cartórios Eleitorais ao TRE.	Testemunha 1
<u>01 de setembro de 2023</u> - (30 dias antes) Último dia para conferência e validação, pelas Comissões Eleitorais, das relações de candidaturas expedidas pelo TRE.	Nome: CPF: RG:
15 de setembro de 2023 - (16 dias antes) Último dia para a parametrização dos sistemas das eleições pelo TRE. 25 de setembro de 2023 (6 dias antes) Último dia para realização de treinamento de mesárias e de mesários pelos Cartórios Eleitorais.	
29 de setembro de 2023 - (2 dias antes) Data a partir da qual podem ser retiradas no Cartório Eleitoral as umas eletrônicas e cabinas de votação que serão utilizadas no pleito.	Testemunha 2 Nome: CPF:
<u>01 de outubro de 2023</u> . Data das eleições eletrônicas unificadas.	RG: ANEXO IV
02 de outubro de 2023 - (1 dia após) Data da devolução das umas eletrônicas e cabinas de votação	
à Justiça Eleitoral. Altônia-PR, 31 de maio de 2023.	Check list da cópia dos documentos que devem ser entregues pessoalmente (em via única) pelo candidato na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Rui Barbosa nº 815, Paço Municipal, nesta cidade, nos horários das 8h0min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a
Pud Barrer	sexta-feira até o dia 16 de junho de 2023;
Hubner Celso Bianchini PRESIDENTE CMDCA Altônia-PR	É de responsabilidade dos candidatos a providencia das cópias de seus documentos. No dia da entrega dos documentos, o documento original deve ser apesentado.
Resolução 006/2023 CMDCA, altera o cronograma conforme a Resolução 909/2023	
TRE-PR	a) Requerimento preenchido e assinado (Anexo II)
ANEXO II	
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	b) Carteira de identidade ou documento equivalente;
Ilustríssima Sra. Presidente da Comissão Eleitoral para o processo de escolha de Conselheiros(as) Tutelares de Altônia-PR. 2024/2028;	
Constitution (as) Tatellates de Patorità-i N. 202-12020,	c) Título de eleitor com o comprovante de votação ou certidão de quitação
Eu	eleitoral da última eleição;
brasileiro (a), estado civil:, Profissão: Portador(a) da Carteira de Identidade nº	 d) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
CPF nº: Residente e domiciliado (a)nºBairro	 e) Candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
Telefone: ,e mail;	
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	f) Apresentação de CNH, no mínimo categoria B;
Venho através do presente REQUERER minha inscrição para concorrer ao cargo de Conselheiro(a) Tutelar, conforme Edital 01/2023 do CMDCA Altônia-PR.	g) Comprovante de residência junto à Declaração (anexo III). Apresentar contas de água, luz, telefone ou contrato de locação que ateste residência em nome do interessado). Caso estiver em nome de terceiros, deve ser feito uma declaração pela pessoa responsável (em que estiver o nome) atestando que o candidato resida no endereço;
	 h) Apresentação de histórico escolar (ensino médio);
Altônia-PR,/_/ Assinatura do requerente	i) Comprovante de depósito <u>identificado</u> (nome do candidato) na conta do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente – FMDCA, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais); Dados da Conta: CNPJ: 28.052.275/0001-98, Agência 1427, Conta Corrente: 19803-x, Banco: 001 - Banco do Brasil.
	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ANEXO III	ADOLESCENTE
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA	Altónia - Paraná. Tel.: (44) 3659-3881
Eu	Let reueral N 6,007 de 13,07,500 Let Municipal N 1624 de 27,05,17
Nacionalidade	RESOLUÇÃO Nº 007/2023-CMDCA de 31.05.2023
Estado Civil	SUMULA: Delibera sobre o Edital 001/2023 CMDCA: vencimentos, plantões, jornada de trabalho e cronograma.
Escolaridade	•
RG	O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Altônia - PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal
	1.624/17, lei 1.870/2023 e, em cumprimento a Lei nº 8.069/90;
CPF	Considerando a Resolução 231/2022 do CONANDA que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha
Residente no endereço	em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.
Nº bairro no município de Altônia-PR,	Considerando a Resolução 002/2023 do CMDCA, que institui sobre a
DECLARO <u>sob as penas da lei</u> , que resido no município de Altônia-PR <u>a mais de um ano</u> conforme comprovante de residência junto à essa Declaração.	Comissão Especial Eleitoral e define suas atribuições; Resolve:
Pelo que se apresenta, firmo a presente Declaração, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de declarante às sanções na legislação aplicável.	Art. 1º - Especificar no Edital o valor da tabela de vencimentos dos conselheiros tutelares de Altônia. Acrescenta-se no Edital 001/2023 CMDCA, no item 4:

Ano XII Edição n.º 2.057

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

(...)

I- 4.2. O Conselho Tutelar funcionará, com a presença de no mínimo 03(três) conselheiros, de segunda à sexta-feira, das 08h00m às 17h30m, com intervalo 01h30m para refeição em horário escalonado. Após as 17h:31m até as 07h:59m do dia seguinte o atendimento será em forma de Plantão.

Página | 4

- II- 4.3. Os plantões serão sempre em Duplas. Nos plantões serão atendidos apenas casos de urgência e ou emergência.
- III- 4.4. A Escala de plantão funcionará de acordo com o Regimento Interno do Colegiado, que, após a posse dos conselheiros eleitos, elegerão um Presidente e posteriormente ofganizarão o funcionamento do Conselho, incluindo a rotatividade dos plantões. O Conselho Tutelar deverá apresentar o Regimento Interno ao CMDCA para apreciação;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

"CMDC

Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659–3881 e-maîi: cmdea.altonia@outlook.com Lei Federal № 8.069 de 13,07,90/ Lei Municipal № 1624 de 27,09,17

- IV-4.5. O valor do vencimento é equivalente a 250% (duzentos e cinquenta por cento) do valor inicial da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Altónia. Atualmente o vencimento corresponde R\$ 3.330,37 (Três mil reais, trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos).
- Art. 2º. Fica alterado o item 8 8.2 do Edital 001/2023 CMDCA, prorrogando o período de inscrição até o dia 16 de junho.
 - I- 8.2. O requerimento de inscrição será entregue pelo candidato pessoalmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Rui Barbosa nº 815, Paço Municipal, nesta cidade, nos horários das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira até o dia 16 de junho de 2023.
- Art. 3º. Fica alterado o anexo 01, do Edital 001/2023- CMDCA, conforme os prazos definidos na Resolução 909/2023 TRE-PR.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições ao contrário.

HUBNER CELSO BIANCHINI
Presidente CMDCA
Presidente da Comissão Eleitoral